

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição “eventual” e “futura” e sob demanda de itens de ajuda humanitária extremamente em caráter preventivo, necessários para assistência à população em caso de evento climático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços - SRP, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.4	Período:	12 (doze) meses;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	459466	Colchão de solteiro - D28 revestido em tecido liso de poliéster, com dimensões mínimas 0,78m x 1,88m x 0,14m. Antimofo. Densidade 28 KG/m ³ 25,2 mínimo; tensão: Kpa 90 mínimo. Alongamento 120% mínimo, rasgamento n/m 450 mínimo, resistência 40% mínimo, deformação permanente 90% Máximo, suporte de carga 65% N, 180 mínimo, fator de conforto 2,1 mínimo, perda de suporte 30% máximo. Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de identificação), data de fabricação, composição de tecido, selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor	Unid.	3.000



02	432563	Cama dobrável portátil com colchão incluso – tipo camping, com sistema de dobradiça, estrutura em aço, e estrado de madeira, suporte mínimo de 100kg, pintura resistente e de alta qualidade, colchão de espuma com no mínimo 1,70 x 0,60cm e altura de 5cm.	Unid.	500
03	467254	Cobertor de solteiro, com dimensões mínimas 2,00m X 1,50m, barra com acabamento reforçado em costura tipo overlock, produzido em microfibras 100% poliéster, antialérgico, manta única, gramatura mínima 180 (g/m ²) variação de +/- 10%, solidez à lavagem e ao hipoclorito 4 - 5, resistência à tração 5,0daN/cm. Liso em cores variadas. Deve conter etiqueta com dados de identificação do produto, do fabricante, da garantia contra defeitos do fabricante e marca. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unid.	3.000
04	464272	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 50% algodão e 50% poliéster, na cor variada, com dimensões mínimas 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto.	Unid.	3.000
05	467206	Fronha, material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, cor variada	Unid.	3.000
06	316232	Travesseiro, confeccionado em poliéster, revestimento 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima 400 (g/m ²), comprimento mínimo de 70cm, largura mínima de 50cm, cor variada.	Unid.	3.000
07	459479	Toalha banho, material 100% algodão, medidas aproximadas: comprimento de 120 cm e largura 70 cm.	Unid.	3.000
08	297943	Sabonete em barra, com glicerina vegetal, testado dermatologicamente, uso externo/ adulto, embalagem com no mínimo 80g.	Unid.	3.000
09	398862	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unid.	3.000



10	436841	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	Unid.	3.000
11	150694	Desodorante antitranspirante, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Unid.	3.000
12	380018	Álcool em gel antisséptico higienizador para mãos 70 ° GL / 70% INPM, embalagem com no mínimo 80g/ 100ml, produto registrado na ANVISA, com validade mínima de 1 ano.	Unid.	3.000
13	320726	Sabonete em barra, Com glicerina vegetal, hipoalergênico, PH fisiológico, hidratante, livre de corantes, parabenos, sulfatos e flatalatos, sem álcool, testado dermatologicamente, uso externo, embalagem com no mínimo 80g.	Unid.	3.000
14	275724	Escova dental, confeccionado em material atóxico, com cabo de propileno, funcionamento manual, modelo anatômico, cerdas macias de nylon medindo aproximadamente entre 0,14 a 0,25mm de diâmetro dispostas em np mínimo três fileiras retas com pontas arredondadas, coloridas.	Unid.	3.000
15	378863	Creme dental infantil, composto com flúor, com micro partícula de cálcio, ação bacteriana, aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia) bisnaga com aproximadamente 90g.	Unid.	3.000
16	380018	Álcool em gel antisséptico higienizador para mãos 70 ° GL / 70 % INPM, embalagem com no mínimo 50g/ 60ml, produto registrado na ANVISA, com validade mínima de 1 ano.	Unid.	3.000
17	381343	Máscara descartável com clip nasal. Pacote com no mínimo 50 unid. - Eficiência de filtração bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN – Tripla camada com filtro – resistentes. Fixadores elásticos laterais.	Unid.	1.500

18	455677	Lanterna de mão, a prova d'água, lâmpada led, mínimo 120 lumens, alimentação por pilhas AAA, certificação do Immetro e normas da ABNT.	Unid.	200
19	419860	Pilhas alcalinas AAA, embalagem com no mínimo 40 unidades.	Unid.	15

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação de Registro de Preços para aquisição eventual e futura e sob demanda de itens de ajuda humanitária, tem por escopo atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social para ações de resposta em situação de emergências e/ou calamidades públicas em caráter preventivo aos eventos climáticos, sobretudo, as fortes chuvas que ocorrem entre os meses de outubro a abril, para atendimento de até 3.000 pessoas;

3.2 O Registro de Preços de itens de ajuda humanitária é essencial para assistência a população em caso de ocorrências decorrentes dos eventos climáticos, especialmente em caráter de urgência, dependendo da situação adversa causada que possa vir a assolar o Município, de modo a suprir a demanda de Pontos de Apoio, bem como auxiliar nos demais procedimentos que se fizerem necessários ao atendimento da população atingida, sendo imprescindível para manutenção das condições de vida e direitos humanos de nossa população.

3.3 As estimativas correspondentes foram baseadas na quantidade de famílias referenciadas nos serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social do Município;

3.4 Nova Friburgo é um Município brasileiro do Estado do Rio de Janeiro, região serrana, com uma população estimada atualmente em 190.631 (cento e noventa mil e seiscentos e trinta e um habitantes) segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Atualmente, o Município tem aproximadamente 15.000 (quinze mil) famílias inseridas nos Programas socioassistenciais, cerca de 8.509 (oito mil e quinhentos e nove) famílias com renda de até 1/2 salário mínimo com cadastro atualizado, famílias essas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo 5.917 (cinco mil e novecentos e dezessete) famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ambas referenciadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) entre outros.

3.5 A aquisição pretendida será procedida por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis;

3.6 Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na

relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros.”

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes das eventuais e futuras aquisições, previstas no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

		33.90.30. 01
5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.04
		33.90.30.33
5.1.2	Fonte de Recurso:	01

5.1.2 Programa de Trabalho: 36001.0824400222044

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso):

Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço:	Av. Alberto Braune, 224, sala 214 - Centro - Nova Friburgo - RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

6.2 Os itens objeto deste Termo de Referência, na data de entrega, deverão ter o prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

6.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 Os produtos e bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 Os produtos bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

9.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

9.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

10.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

10.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, Ata de Registro de Preços, bem como na legislação em vigor;

10.1.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

13.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Márcio André de Freitas Silva	115190	Gestor substituto
Merielle Aparecida da Silva Schumacker	199188	Fiscal titular
Ronilda Heringer de oliveira	116230	Fiscal substituto

13.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;

13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

14.1 O presente documento foi elaborado sob demanda, com base na solicitação e nas informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de defesa Civil.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

15.3.1 Advertência;

15.3.2 Multa:

16.3.2.1 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

16.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

16.3.2.4 moratória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

15.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

15.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

15.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DA RESCISÃO

17.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

17.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

17.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

17.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

17.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 04 de janeiro de 2021.

GESTOR:
Yañes José Martinez Matr.: 115200

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como autorizo **O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PROCESSO Nº:16069/2020

DATA: / /

Eliana de Fátima Mafort Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Matr.: 199142